



Processo nº 392-11.00/16-2

Parecer nº 211/2016 CEC/RS

O projeto "TRADIÇÃO E FOLCLORE 1ª EDIÇÃO 2016" é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto "Tradição e Folclore 1ª Edição 2016", com previsão de realização no período de 15/09/2016 a 20/09/2016, na Praça da Bandeira na cidade de Encantado, é da área *Tradição e Folclore*. Na descrição das metas estão previstas 15 apresentações artísticas, dentre elas teatro, danças, camerata de violões e shows com artistas regionais (Baitaca, Volmir Martins e Tatiéli Bueno), todas realizadas no espaço LIC, nos termos da IN 01/2016. Todas as apresentações terão acesso gratuito. O proponente é M. HORN E CIA LTDA. O valor proposto do projeto foi R\$ 140.000,00 e o habilitado pelo SAT foi R\$ 132.400,00 (havendo alterações nos itens 1.18, 1.2 e 1.1, a dizer: tablado de R\$ 5.800,00 para R\$ 5.000,00, locação de pavilhão de R\$ 15.000,00 para R\$ 9.880,00 e sonorização e iluminação de R\$ 18.000,00 para R\$ 16.000,00), tendo como fonte de financiamento unicamente o sistema LIC. O objetivo geral é realizar o projeto cultural "Tradição e Folclore", concomitante ao 4º Encontro Farroupilha em Encantado onde tem seu núcleo concentrado na Praça da Bandeira e oferecendo uma intensa programação artístico-cultural de 15 a 20/09/2016. Os objetivos específicos são: resgatar a historicidade Farroupilha, entendendo a importância desse fato ao Rio Grande do Sul, despertando espírito cívico; promover momentos culturais utilizando-se de atividades típicas gaúchas como a dança, a música, a culinária, entre outros costumes do gaúcho, divulgando símbolos rio-grandenses e esclarecendo o uso e significado dos mesmos; oportunizar a busca do conhecimento da história do Rio Grande do Sul.

É o relatório.

2. O projeto está devidamente adequado a IN 01/2016, conforme a linha de financiamento, parte artístico-cultural de evento, e objeto, projetos que prevejam a realização de atividades artístico-culturais em eventos relacionados a datas comemorativas (Páscoa, Natal, Semana Farroupilha), em rodeios, e em festas, feiras e exposições agrícolas, industriais e comerciais bem como demais eventos similares, independentemente de possuírem ou não edições anteriores financiadas pela LIC. O proponente atendeu diligência do SAT, realizando as adequações solicitadas.

Há carta de anuência da Prefeitura Municipal de Encantado, onde declara estar cedendo o uso de toda infraestrutura da Praça da Bandeira, que justifica por se tratar de um evento tradicional que costuma reunir grande número de tradicionalistas do estado e de fora.

Ratifico as alterações nos valores da planilha de custos conforme o relatório, efetuadas pelo SAT, porquanto as considero adequadas e compatíveis com os valores de mercado.

No mais, tenho que os cachês dos grupos e artistas foram distribuídos de forma equânime, veja-se: shows de danças do GAN (grupo de artes nativas) Anita Garibaldi, com total de 6.000,00 para os dois espetáculos; do CTG Giuseppe Garibaldi, também R\$ 4.000,00 para as duas apresentações; do DTG Guardiões do Rio Grande, R\$ 4.000,00 para duas apresentações; Nova Brésia Dança Show, R\$ 5.000,00. O espetáculo da Companhia Teatral "Luz e Cena" receberá R\$ 10.000,00 para duas apresentações e a camerata jovem de violão pampeana, R\$ 2.800,00 para uma apresentação. Os artistas de renome regional, conforme classificados pelo proponente, receberão cachês de R\$ 15.000,00, R\$ 12.000,00 e R\$ 5.000,00 (Baitaca, Volmir Martins e Tatiéli Bueno).

Totaliza-se R\$ 76.500 para artistas, representando mais de 50% do valor total de R\$ 132.400,00.

Foram respeitados os limites com custos administrativos e divulgação, conforme artigos 10 e 11 da IN 01/2016. Os valores dos itens 3.1 a 3.4 somam R\$ 10.000,00. Os valores dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.18 e 1.20, *sonorização, iluminação de palco, tablado, técnico de som e diretor de palco somam R\$ 35.680,00*, já com as adequações do SAT ora mantidas. Os custos com divulgação somam R\$ 6.420,00. Atendido o contido no §2º, do artigo 8º da IN01/2016 (um mesmo prestador de serviço ou fornecedor, e seu respectivo CPF ou CNPJ, poderá estar vinculado a um ou mais itens de custo com fonte de financiamento LIC, desde que sejam observados os percentuais máximos permitidos para acúmulo de funções, previstos no art. 16 do Decreto

47.618/2010).

É inegável o mérito cultural, a relevância e oportunidade do projeto, que vem, inclusive, insculpida na meta 22 do PNC, leia-se:

"Meta 22 do PNC: Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato."

É importante valorizar a existência de grupos e coletivos artísticos locais, pois são espaços privilegiados para a experimentação e inovação, tanto amadora como profissional. Além disso, são lugares nos quais as manifestações artísticas podem ser divulgadas e a diversidade cultural, valorizada.

Como já fundamentado em parecer de minha autoria, evito tautologia e digo que tecer longa fundamentação a respeito da importância e representatividade dos Festejos Farroupilhas, especialmente para a população rio-grandense, é desnecessária. Trata-se de evento cristalizado no imaginário dos habitantes do sul do Brasil e que se multiplicou no país e mundo afora. Reconhecendo a imprescindível contribuição dos Centros de Tradição Gaúcha - CTGs na divulgação, organização, fundamentação e preservação destas comemorações genuinamente populares.

Tendo em vista o acesso de toda a população, o proponente ressalta que, dependendo do local, serão adequadas rampas, apoios sanitários e outros meios para possibilitar o acesso das pessoas com tranquilidade.

O evento apresenta repercussão local e regional e atende aos objetivos da Lei 13.490/2010 e para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere, qual seja, TRADIÇÃO E FOLCLORE.

A presente análise técnica se ateve as informações disponibilizadas no projeto, sendo estas de inteira responsabilidade do proponente.

3. Em conclusão, o projeto "**Tradição e Folclore 1ª edição 2016**" é recomendado para a Avaliação Coletiva, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos até o valor de **R\$ 132.400,00** (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

Alessandra Carvalho da Motta
Conselheira Relatora

